



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

<b>PET: 15139/2021</b>
<b>FLS:</b>

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 029/2020**

**PROCESSO Nº 15139/2021**

**I – PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.142.694/0001-58, com sede da prefeitura à Rodovia do Sol, N 1.620, Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FABRÍCIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta-ES CEP: 29230-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 016/1991, inscrito no CNPJ sob nº. 14.051.123/0001-66, com sede à Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, Nº 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta-ES, neste ato representado pela **Srª. Cristiane Feitosa Almeida**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do **CPF Nº 077.318.167-96** e;

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, Nº 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29230-000, neste ato representado por seu Presidente **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 080.134.247-31**, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, Nº 169, Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si ajustado o que segue, celebram o presente **Termo Aditivo**, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005<sup>1</sup>, pelo Decreto Federal 6.017/2007<sup>2</sup>, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012<sup>3</sup>, pelo Estatuto do Consórcio Público do CIM Expandida Sul, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**II –DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da

<sup>1</sup> Lei Federal 11.107/2005: Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

<sup>2</sup> Decreto Federal 6.017/2007: Regulamenta a Lei nº 11.107/2005.

<sup>3</sup> Portaria STN nº 72 / 2012: Regulamenta a forma de contabilização dos consórcios públicos.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

PET: 15139/2021

FLS:

Lei n.º 11.107/05; do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no Item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul, aprovada através de Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público e na disponibilizados por este Consórcio através da tabela de procedimentos e Valores do CIM-Expandida Sul;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, contábil, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

### III – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato Originário acrescentando **R\$ 1.430.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho às folhas 22 e 23 do processo nº 15139/2021 e Anexo I deste Termo Aditivo.



#### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma abaixo:

<b>Secretaria Saúde</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
Gerência de média e alta complexidade (GOMAC)	103020342140	33717099002	361	12110000000 12142100013 12142100014
		33717099001	358	

#### V – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA**– O presente instrumento de aditivo terá sua vigência **a partir da sua assinatura**, desde que devidamente publicado na forma da lei.

#### VI – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.





**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

PET: 15139/2021

FLS:

**Anchieta ES, 05 de Novembro 2021.**

---

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**  
**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO**  
**CONSORCIADO**

---

**CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**  
**FABRÍCIO PETRI**  
**PRESIDENTE**



<b>PET: 15139/2021</b>
<b>FLS:</b>

## ANEXO I

### Plano de trabalho

#### 1 Descrição

Aditivo para manutenção da prestação dos serviços de saúde através do consorcio CIM EXPANDIDA SUL.

#### 2 Identificação do objeto

Manutenção dos serviços prestados pelo Consorcio CIM EXPANDIDA SUL;

#### 3 Justificativa

Manter os serviços prestados pelo Consorcio CIM EXPANDIDA SUL, para atuarem nos estabelecimentos de saúde do município acolhendo os usuários em suas necessidades, com segurança, compromisso e responsabilidade.

#### 4 Público Alvo

Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Anchieta-ES.

#### 5 Objetivo |Geral

Manter a rede de serviços do município de Anchieta afim de dar continuidade aos atendimentos, tratamentos e acompanhamento dos usuários do SUS.

#### 6 Objetivos Específicos

Manter a prestação de serviços nos estabelecimentos de saúde e continuidade da assistência.

#### 7 Custo

Para manter a complementariedade dos serviços será necessário um aporte financeiro no contrato de rateio com o Consorcio CIM EXPANDIDA SUL no valor de **R\$ 1.430.000,00 (Um Milhão quatrocentos e trinta mil reais)**, através do aditivo, sendo 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na fonte de recurso 1.211.0000 (Tesouro) e 1.530.0002 (Royalties), e o valor de R\$ **130.000,00** (centro e trinta mil reais) nas fontes de recursos 12142100012, 12142100013.